



**Lei Municipal n.º 2615/2020**

**de 07 de dezembro de 2020.**

**Estima a receita e fixa a despesa do município de Mariano Moro para o exercício financeiro de 2021.**

**IRINEU FANTIN**, Prefeito Municipal de MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no artigo 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1.º** - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

I — o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta;

II — o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta;

**CAPÍTULO II  
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Seção I  
Da Estimativa da Receita**

**Art. 2º** - A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R\$ 15.650.000,00 (quinze milhões, seiscentos e cinquenta mil reais).

**Art. 3º** - A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:



ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
<b>1 – RECEITAS CORRENTES</b>	<b>11.278.680,00</b>	<b>6.765.940,00</b>	<b>18.044.620,00</b>
Impostos, Taxas e Contrib. Melhoria	394.000,00	229.100,00	623.100,00
Receita de Contribuições	27.200,00	0,00	27.200,00
Receita Patrimonial	78.900,00	8.750,00	87.650,00
Receita de Serviços	312.000,00	0,00	312.000,00
Transferências Correntes	10.351.060,00	6.518.090,00	16.869.150,00
Outras Receitas Correntes	115.520,00	10.000,00	125.520,00
<b>2 – RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
Amortização de Empréstimos	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>3 – DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b>	<b>(27.000,00)</b>	<b>(2.377.620,00)</b>	<b>(2.404.620,00)</b>
Deduções da Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	(27.000,00)	(18.000,00)	(45.000,00)
Deduções do Fundeb	0,00	(2.359.620,00)	(2.359.620,00)
<b>TOTAL</b>	<b>11.261.680,00</b>	<b>4.388.320,00</b>	<b>15.650.000,00</b>

## Seção II Da Fixação da Despesa

**Art. 4º** - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 15.650.000,00 (quinze milhões, seiscentos e cinquenta mil reais).

I - No Orçamento Fiscal, em R\$ 11.111.840,00 (onze milhões, cento e onze mil, oitocentos e quarenta reais);

II - No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 4.538.160,00 (quatro milhões, quinhentos e trinta e oito mil, cento e sessenta reais);

**Art. 5º** - A despesa total fixada, apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>8.726.040,00</b>	<b>6.399.210,00</b>	<b>15.125.250,00</b>
- Pessoal e Encargos Sociais	4.481.000,00	3.548.000,00	8.029.000,00
- Juros e Encargos da Dívida	35.500,00	0,00	35.500,00
- Outras Despesas Correntes	4.209.540,00	2.851.210,00	7.060.750,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>358.000,00</b>	<b>88.500,00</b>	<b>446.500,00</b>



- Investimentos	230.000,00	88.500,00	318.500,00
- Inversões Financeiras	16.500,00	0,00	16.500,00
- Amortização da Dívida	111.500,00	0,00	111.500,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>78.250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>78.250,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>9.162.290,00</b>	<b>6.487.710,00</b>	<b>15.650.000,00</b>

**Art. 6º** - Integram esta Lei, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2609 de 05 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

### **Seção III** **Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares**

**Art. 7º** - Ficam autorizados:

I - Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de créditos suplementares, até o limite de 20% (vinte) por cento da despesa total fixada, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) — anulação parcial ou total de dotações, inclusive a Reserva de Contingência;

II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20 % de sua despesa total fixada, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

**Art. 8º** - O limite autorizado no art. anterior não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I — insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II — pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III — despesas financiadas com recursos vinculados, operações de crédito e convênios;

IV — incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço, conforme a respectiva vinculação; e

V — excesso de arrecadação, conforme a respectiva vinculação.



### **CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**Art. 9º** - A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados.

**Art. 10** – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis a matéria.

**Art. 11** – Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal estarão disponíveis até o dia 20 de cada mês.

**Art. 12** - O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

**Art. 13** - Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante das receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos no art. 1º, Parágrafo Único, I, “a”, da Lei Municipal nº 2609/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 em conformidade com o disposto no art. 2º, §§ 1º e 2º da referida Lei.

**Art. 14** - O poder executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das funções, subfunções, naturezas de receitas, despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

**Art. 15** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

**Irineu Fantin**

Prefeito Municipal

Registra-se; Publica-se;  
Cumpra-se em data supra.

**Adriana Luiza Mattia Mettler**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



**MUNICÍPIO DE MARIANO MORO**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021**  
**DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA POR FONTE**  
**(LRF Art. 12 e Lei nº 4.320/64, art. 22, III)**

<b>Especificação</b>	<b>Arrecadado 2017</b>	<b>Arrecadada 2018</b>	<b>Arrecadada 2019</b>	<b>Reestimada 2020</b>	<b>Projetado 2021</b>	<b>Projetado 2022</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>14.253.272,06</b>	<b>15.404.569,98</b>	<b>17.538.654,44</b>	<b>16.857.000,00</b>	<b>18.044.620,00</b>	<b>19.192.900,00</b>
Impostos, Taxas e Contrib. Melhoria	464.564,96	508.777,92	601.760,18	558.800,00	623.100,00	646.000,00
Rec. Contribuições	17.529,08	18.129,87	25.455,75	23.700,00	27.200,00	28.800,00
Rec. Patrimonial	257.043,37	80.987,29	109.082,53	29.200,00	87.650,00	92.700,00
Rec. Serviços	255.811,45	268.409,09	282.967,66	255.300,00	312.000,00	330.000,00
Transf. Correntes	13.227.885,99	14.435.631,88	16.182.332,51	15.930.000,00	16.869.150,00	17.957.900,00
Outras Rec. Corr.	30.437,21	92.633,93	337.055,81	60.000,00	125.520,00	137.500,00
<b>REC. DE CAPITAL</b>	<b>638.709,30</b>	<b>1.644.559,94</b>	<b>488.997,54</b>	<b>670.720,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.300,00</b>
Operação de Crédito	0,00	557.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação Bens	220.342,00	32.333,00	0,00	661.420,00	0,00	0,00
Amort. Empréstimos	7.867,30	19.592,52	2.908,30	9.300,00	10.000,00	10.300,00
Transf. de Capital	410.500,00	1.035.134,42	486.089,24	0,00	0,00	0,00
<b>(-) Deduções da Receita</b>	<b>(2.021.760,99)</b>	<b>(2.118.386,49)</b>	<b>(2.270.047,80)</b>	<b>(2.188.000,00)</b>	<b>(2.404.620,00)</b>	<b>(2.483.200,00)</b>
<b>T O T A L</b>	<b>12.870.220,37</b>	<b>14.930.743,43</b>	<b>15.757.604,18</b>	<b>15.339.720,00</b>	<b>15.650.000,00</b>	<b>16.720.000,00</b>

Obs: os valores relativos à arrecadação de 2020 foram obtidos a partir da receita arrecadada até o mês de outubro, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.



**MUNICÍPIO DE MARIANO MORO**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021**  
**DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO**  
**DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
LRF Art. 5º, inciso V  
Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 53

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIOS	VALOR DA RENUNCIA	FORMA DE COMPENSAÇÃO
IPTU	Desconto	Imóveis e Terrenos Urbanos Vias Públicas pavimentadas	45.000,00	Vide Observação abaixo
Total				

Obs: Conforme os artigos 13, 51 e 53 da Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2021, Lei Municipal nº 2609 de 05 de outubro de 2020, a estimativa da renúncia de receita está inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.





**MUNICÍPIO DE MARIANO MORO**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021**  
**DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS**  
**DE CARÁTER CONTINUADO**

LRF Art. 5º, inciso V

Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 15

EVENTO	Valor Previsto 2021
<b>Aumento Permanente da Receita (1)</b>	<b>98.726,41</b>
Decorrente de Receitas Tributárias	36.595,98
Decorrente de Transferências Correntes	175.412,53
(-) Transferências ao FUNDEB	(113.282,10)
<b>Margem Bruta</b>	
	<b>958.082,76</b>
Impacto de Novas DOCC (2)	
Relativas à Pessoal e Encargos Sociais	(607.371,74)
Relativas a Outras Despesas Correntes	1.565.454,50
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (1 – 2)</b>	<b>SEM MARGEM</b>



**MUNICÍPIO DE MARIANO MORO**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR GRUPO DE**  
**NATUREZA DE DESPESA – ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 7º, parágrafo único, IV

**RECEITAS**

<b>Especificação</b>	<b>Orçamento Fiscal</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>Total</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>15.255.242,50</b>	<b>2.789.377,50</b>	<b>18.044.620,00</b>
Receitas Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	537.187,50	85.912,50	623.100,00
Receitas Contribuições	27.200,00	0,00	27.200,00
Receitas Patrimonial	80.200,00	7.450,00	87.650,00
Receitas Serviços	312.000,00	0,00	312.000,00
Transferências Correntes	14.183.135,00	2.686.015,00	16.869.150,00
Outras Receitas Correntes	115.520,00	10.000,00	125.520,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
Amortização Empréstimos	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Deduções da Receita Corrente</b>	<b>(2.397.870,00)</b>	<b>(6.750,00)</b>	<b>(2.404.620,00)</b>
(-) Ded. Rec. Receitas Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	(38.250,00)	(6.750,00)	(45.000,00)
(-) Ded. Receita Fundeb	(2.359.620,00)	0,00	(2.359.620,00)
<b>T O T A L</b>	<b>12.867.372,50</b>	<b>2.782.627,50</b>	<b>15.650.000,00</b>

**DESPESAS**

<b>Especificação</b>	<b>Orçamento Fiscal</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>Total</b>
<b>DESP. CORRENTES</b>	<b>10.644.590,00</b>	<b>4.480.660,00</b>	<b>15.125.250,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	5.839.500,00	2.189.500,00	8.029.000,00
Juros e Encargos da dívida	35.500,00	0,00	35.500,00
Outras Despesas Correntes	4.769.590,00	2.291.160,00	7.060.750,00
<b>DESP. DE CAPITAL</b>	<b>389.000,00</b>	<b>57.500,00</b>	<b>446.500,00</b>
Investimentos	261.000,00	57.500,00	318.500,00
Inversões Financeiras	16.500,00	0,00	16.500,00
Amortização da Dívida	111.500,00	0,00	111.500,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>78.250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>78.250,00</b>
<b>T O T A L</b>	<b>11.111.840,00</b>	<b>4.538.160,00</b>	<b>15.650.000,00</b>





**MUNICÍPIO DE MARIANO MORO**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS**  
**VINCULADAS AO FUNDO FAPPASP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 7º, parágrafo único, V

<b>RECEITAS PREVISTAS</b>		<b>DESPESAS FIXADAS</b>	
<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>REC. CORRENTES</b>	<b>10.000,00</b>	<b>DESP. CORRENTES</b>	<b>99.000,00</b>
Comp. Financ. Entre RGPS e RPPS	10.000,00	Aposentadorias, Reserv. Remunerada e Reforma	42.000,00
+ Aportes Financeiros	89.000,00	Comp. Previd. Aposent. entre RPPS e RGPS	57.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>99.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>99.000,00</b>



**MUNICÍPIO DE MARIANO MORO**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS**  
**VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE,**  
**CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 1742/2010**

Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 7º, parágrafo único, V

<b>RECEITAS PREVISTAS</b>		<b>DESPESAS FIXADAS</b>	
<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>REC. CORRENTES</b>	<b>2.669.427,50</b>	<b>DESP. CORRENTES</b>	<b>3.811.760,00</b>
Rec. Impostos, Taxas e Contrib. Melhoria	85.912,50	Pessoal e Encargos Sociais	1.900.500,00
Rec. Patrimonial	6.600,00	Outras Despesas Correntes	1.911.260,00
Transferências Correntes	2.583.665,00	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>48.500,00</b>
(-) Deduções Receita Tributária	(6.750,00)	Investimentos	48.500,00
+ Aportes Financeiros	1.190.832,50		
<b>T O T A L</b>	<b>3.860.260,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>3.860.260,00</b>

O valor da linha Aportes Financeiros corresponde ao montante da previsão de recursos próprios que o município destinará ao Fundo.



**MUNICÍPIO DE MARIANO MORO**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS**  
**VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL**  
**CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 2340/2016**  
Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 7º, parágrafo único, V

RECEITAS PREVISTAS		DESPESAS FIXADAS	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
<b>REC. CORRENTES</b>	<b>103.200,00</b>	<b>DESP. CORRENTES</b>	<b>569.900,00</b>
Rec. Patrimonial	850,00	Pessoal e Encargos Sociais	247.000,00
Transferências Correntes	102.350,00	Outras Despesas Correntes	322.900,00
+ Aportes Financeiros	475.700,00	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>9.000,00</b>
		Investimentos	9.000,00
<b>T O T A L</b>	<b>578.900,00</b>	<b>T O T A L</b>	<b>578.900,00</b>

O valor da linha Aportes Financeiros corresponde ao montante da previsão de recursos próprios que o município destinará ao Fundo.



**MUNICÍPIO DE MARIANO MORO**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021**  
**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO**  
**COM AS METAS FISCAIS**

LRF Art. 5º

Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 2º, §§ 1º e 2º

(A) - RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2021	VALORES PREVISTOS NA LEI DE ORÇAMENTO
Receitas Totais Previstas	15.640.000,00	15.640.000,00
Receitas Primárias Previstas (1)	15.551.900,00	15.551.900,00
Despesas Totais Previstas	15.551.000,00	15.551.000,00
Despesas Primárias Previstas (2)	15.387.500,00	15.387.500,00
Resultado Primário Previsto (1 – 2)	164.400,00	164.400,00

(B) - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2021	VALORES PREVISTOS NA LEI DE ORÇAMENTO
Receitas Totais Previstas	10.000,00	10.000,00
Receitas Primárias Previstas (1)	10.000,00	10.000,00
Despesas Totais Previstas	99.000,00	99.000,00
Despesas Primárias Previstas (2)	99.000,00	99.000,00
Resultado Primário Previsto (1 – 2)	(89.000,00)	(89.000,00)

(C) – CONSOLIDAÇÃO GERAL (A + B)

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2021	VALORES PREVISTOS NA LEI DE ORÇAMENTO
Receitas Totais Previstas	15.650.000,00	15.650.000,00
Receitas Primárias Previstas (1)	15.561.900,00	15.561.900,00
Despesas Totais Previstas	15.650.000,00	15.650.000,00
Despesas Primárias Previstas (2)	15.486.500,00	15.486.500,00
Resultado Primário Previsto (1–2)	75.400,00	75.400,00



**MUNICÍPIO DE MARIANO MORO**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021**  
**DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EM**  
**RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA**

Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 7º, VII  
Metodologia da IN nº 06/2019, do TCE/RS

<b>Especificação das Receitas</b>	<b>Previsão 2021</b>
Receitas Correntes	18.044.620,00
(-) IRRF S/Rendimento do Trabalho	(155.000,00)
(-) Compensação Previdenciária ao RPPS	(10.000,00)
(-) Deduções para o FUNDEB	(2.359.620,00)
(-) Outras Deduções	(45.000,00)
(+) Perdas com o Fundeb	1.861.620,00
(=) Receita Corrente Líquida Prevista (RCL)	17.336.620,00
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Executivo (54% x RCL)	9.361.774,80
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Executivo (51,30% x RCL)	8.893.686,06
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Legislativo (6% x RCL)	1.040.197,20
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Legislativo (5,7% x RCL)	988.187,34

<b>Especificação das Despesas</b>	<b>Despesa do Executivo 2021</b>	<b>Despesa do Legislativo 2021</b>
Total das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	7.557.000,00	472.000,00
(-) Inativos com Recursos Vinculados (RPPS)	(42.000,00)	0,00
(-) IRRF S/Rendimento do Trabalho	(147.000,00)	(8.000,00)
Despesa com pessoal prevista	7.368.000,00	464.000,00
Percentual de Comprometimento em relação à RCL prevista	42,49	2,67



**MUNICÍPIO DE MARIANO MORO**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021**  
**DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

Constituição Federal, art. 212  
Lei Federal nº 9.939/1996  
Lei Federal nº 11.494/2007

Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 7º, VIII

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	25%	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS MDE	GASTOS FUNDEB
<b>IRRF</b>	<b>166.000,00</b>	41.500,00	ADMINISTRAÇÃO GERAL	287.300,00	0,00
<b>IPTU</b>	<b>170.300,00</b>	42.575,00	ENSINO FUNDAMENTAL	527.400,00	194.000,00
<b>ITBI</b>	<b>76.000,00</b>	19.000,00	EDUCAÇÃO INFANTIL	435.300,00	304.500,00
<b>ISSQN</b>	<b>160.450,00</b>	40.112,50			
<b>FPM</b>	<b>9.037.000,00</b>	2.259.250,00			
<b>ITR</b>	<b>2.100,00</b>	525,00			
<b>ICMS</b>	<b>3.170.000,00</b>	792.500,00			
<b>IPVA</b>	<b>280.000,00</b>	70.000,00			
<b>IPI/EXPORTAÇÃO</b>	<b>46.000,00</b>	11.500,00			
		<b>3.276.962,50</b>	<b>SUB TOTAL</b>	<b>1.250.000,00</b>	<b>498.500,00</b>
<b>SUB TOTAL</b>	13.107.850,00				
<b>RETORNO DO FUNDEB</b>	498.000,00				
<b>(-) CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDEB</b>	(2.359.620,00)				
<b>(-) DEDUÇÃO IMPOSTOS</b>	(11.250,00)				
<b>RENDIMENTOS DE APLIC. FINANCEIRAS</b>	550,00				
<b>MÍNIMO A APLICAR</b>	<b>1.404.642,50</b>		<b>TOTAL FIXADO</b>	<b>1.748.500,00</b>	

Obs: Mínimo a aplicar: valor mínimo de despesas a serem aplicadas por empenhamento. Para fins de apuração do percentual de 25% é computada as perdas do fundeb (diferença entre a contribuição no valor de R\$ 2.359.620,00 e o retorno no valor de R\$ 498.000,00, no valor de R\$ 1.861.620,00 valor não empenhado).





**MUNICÍPIO DE MARIANO MORO**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021**  
**DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS**  
**EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

Constituição Federal, art. 198  
Lei Complementar nº 141/2012  
Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 7º, IX

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	15%	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS ASPs
<b>IRRF</b>	<b>166.000,00</b>	24.900,00	ADMINISTRAÇÃO GERAL	574.400,00
<b>IPTU</b>	<b>170.300,00</b>	25.545,00	ATENÇÃO BÁSICA	2.127.700,00
<b>ITBI</b>	<b>76.000,00</b>	11.400,00	ASSIST. HOSP. E AMBUL.	190.000,00
<b>ISSQN</b>	<b>160.450,00</b>	24.067,50	SUPORTE PROF. E TERAP.	170.000,00
<b>FPM</b>	<b>9.037.000,00</b>	1.355.550,00	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	57.900,00
<b>ITR</b>	<b>2.100,00</b>	315,00	VIGILÂNCIA EPIDEMIOL.	30.460,00
<b>ICMS</b>	<b>3.170.000,00</b>	475.500,00		
<b>IPVA</b>	<b>280.000,00</b>	42.000,00		
<b>IPI/EXPORTAÇÃO</b>	<b>46.000,00</b>	6.900,00		
<b>SUB TOTAL</b>	13.107.850,00	<b>1.966.177,50</b>		
<b>(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS</b>	(6.750,00)			
<b>RENDIMENTOS DE APLIC. FINANCEIRAS</b>	200,00			
<b>MÍNIMO A APLICAR</b>	<b>1.959.627,50</b>		<b>TOTAL FIXADO</b>	<b>3.150.460,00</b>



**MUNICÍPIO DE MARIANO MORO**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021**  
**DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO LIMITE MÁXIMO PARA AS DESPESAS DO**  
**PODER LEGISLATIVO EM 2021**

(Art. 29-A da Constituição Federal e Art. 13, § 2º da LDO)

<b>Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior Especificação</b>	<b>Arrec. Até 30.09.2020</b>	<b>Tendência Até o Final do Exercício</b>	<b>Total</b>
1.1.0.0.00.00 – Receitas Impostos, Taxas e Contrib. Melhoria	459.157,94	98.483,44	557.641,38
1.1.0.0.00.00 – Receitas Impostos, Taxas e Contrib. Melhoria (dedução)	(46.382,06)	0,00	(46.382,06)
1.2.4.0.00.1.0.00 – Contr. Custeio da Iluminação Pública	17.316,70	6.051,06	23.367,76
1.7.1.8.01.2.0.00 - Cota Parte do FPM – Cota Mensal	5.475.114,41	2.293.560,00	7.768.674,41
1.7.1.8.01.3.0.00 - Cota Parte do FPM – 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro	0,00	364.200,00	364.200,00
1.7.1.8.01.4.0.00 - Cota Parte do FPM – 1% Cota Entregue no Mês de Julho	345.179,50	0,00	345.179,50
1.7.1.8.01.5.0.00 - Cota Parte do ITR	691,93	1.208,00	1.899,93
1.7.2.8.01.1.0.00 – Cota Parte do ICMS	2.011.913,42	752.620,00	2.764.533,42
1.7.2.8.01.2.0.00 – Cota Parte do IPVA	212.666,67	49.486,25	262.152,92
1.7.2.8.01.3.0.00 – Cota Parte do IPI	27.393,56	7.758,00	35.151,56
1.7.2.8.01.4.0.00 – Cota Parte da CIDE	4.487,62	1.052,02	5.539,64
<b>S O M A -----&gt;</b>	<b>8.507.539,69</b>	<b>3.574.418,77</b>	<b>12.081.958,46</b>

**Estimativa do Limite Máximo de Gastos do Legislativo**

Valor previsto para a Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior	12.081.958,46
População do Município	2.031 habitantes
Limite Máximo Permitido Art. 29-A da Constituição Federal	7% RREA
Valor máximo para as despesas do Poder Legislativo	R\$ 845.737,09
Valor máximo para as despesas com a Folha de Pagamentos do Poder Legislativo (CF/88, art. 29-A, § 1º)	R\$ 592.015,96